



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – Centro.
CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN – Fone: (84) 3351 - 2904
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Projeto de Lei nº 1804/17.

Em, 06 de dezembro de 2017.

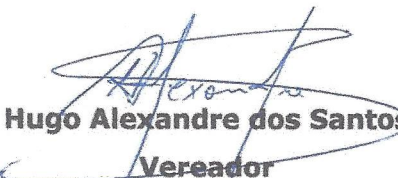
PROIBE, as atividades pedagógicas que visem à reprodução de conceito de ideologia de gênero na grade de ensino da rede municipal e da rede privada de Pau dos Ferros – Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

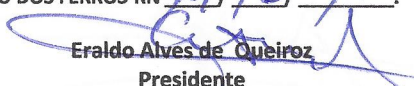
Art. 1º- Fica terminantemente proibida na grade curricular da Rede Municipal de Ensino e da Rede Privada a disciplina Ideologia de Gênero bem como toda e qualquer disciplina que tente orientar a sexualidade dos alunos ou que tente extinguir o gênero masculino e ou feminino como gênero humano.

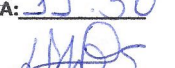
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 06 de dezembro de 2017.


Hugo Alexandre dos Santos
Vereador


Francisco de Assis Monteiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
42ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 14/12/17
 Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: 06/12/17
HORA: 11:30
 Daihanny Denise da Silva Técnica Legislativa